



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.722, de 2 de fevereiro de 2015.

"Dispõe sobre autorização para instituição de rua de lazer que especifica".

ACIR FILLÓ DOS SANTOS, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no Processo Protocolizado nº 16.346/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, a instituição de "rua de lazer" nos sábados, domingos e feriados, das 9h00 as 17h00 horas, à Rua Sebastião Gomes Pereira, localizada no Jardim Dayse, neste Município, de conformidade com a Lei nº 2.106, de 26 de dezembro de 1994.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria Técnica de Trânsito autorizada a proceder todas as determinações constantes da Lei nº 2.106/1994.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 2 de fevereiro de 2015.


ACIR FILLÓ DOS SANTOS
PREFEITO


JURACY FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO


FLÁVIO BATISTA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ARNALDO ANTUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO